

## REGRAS PARA MARCAÇÃO DE HORÁRIOS 2025-2026

**Até 17 de setembro**

### **Alunos com todas as aulas no CMDD**

1. INSTRUMENTO - Os encarregados de educação informam os professores de instrumento ou a secretaria das disponibilidades dos respetivos educandos, enviando o horário da escola, logo que tenham conhecimento do mesmo, e disponibilizando outras informações que considerem importantes para a marcação dos horários das diferentes disciplinas;
2. FORMAÇÃO MUSICAL/CORO/ORQUESTRA – No caso em que o grau de determinada disciplina tem mais do que uma opção de horário, os enc. de educação são contactados nos próximos dias diretamente pelos professores respetivos, para verificar da disponibilidade do aluno e colocá-lo na turma de FM e CC mais adequada;
3. Os alunos antigos devem manter-se no professor de instrumento do ano letivo anterior, exceto quando já foi aprovada pela direção pedagógica a sua mudança;
4. Os horários definitivos serão comunicados pelo professor de instrumento aos encarregados de educação até ao dia 17 de setembro (as aulas terão início no dia 18 de setembro).

### **Alunos apenas com aulas de instrumento no CMDD**

1. Os encarregados de educação informam os professores de instrumento ou a secretaria, no caso de alunos novos, das disponibilidades dos respetivos educandos, enviando o horário da escola, logo que tenham conhecimento do mesmo, e disponibilizando outras informações que considerem importantes para a marcação dos horários das diferentes disciplinas;
2. Os alunos antigos devem manter-se no professor de instrumento do ano letivo anterior, excepto quando tenham manifestado a intenção de mudar por escrito e a mesma já tenha sido aprovada pela direção pedagógica;
3. Os horários definitivos serão comunicados pelo professor de instrumento aos encarregados de educação até ao dia 17 de setembro (as aulas terão início no dia 18 de setembro).